

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 1449/2024

**CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) NO ÂMBITO DO EDITAL MEC Nº 4/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a chamada interna de projetos de criação de novos grupos para o Programa de Educação Tutorial (PET) e seleção de propostas para submissão para o [Edital MEC nº 04](#), de 10 de julho de 2024. A Prograd convida os Colegiados de cursos de graduação a apresentarem propostas de criação de novos grupos, observando o estabelecido na [Lei nº 11.180](#), de 23 de setembro de 2005, e na [Portaria MEC nº 976](#), de 27 de julho de 2010.

**1. DO OBJETIVO GERAL**

1.1. Selecionar 02 (duas) propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), a serem submetidas como propostas institucionais da UFMG para o [Edital MEC nº 04/2024](#), de 10 de julho de 2024.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O presente edital selecionará **02 (duas) propostas institucionais** a serem submetidas para seleção nacional, atendendo ao disposto no item 6.5 do [Edital MEC nº 04/2024](#).

2.2. As 02 (duas) propostas citadas no item 2.1 devem, **obrigatoriamente**, ser uma para cada lote de I a IV indicado no item. 3.1 do [Edital](#) supracitado.

2.3. As propostas deverão observar os objetivos dos grupos para cada lote, conforme indicado no Anexo III do [Edital](#) mencionado.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As propostas devem estar articuladas aos Projeto Pedagógico dos cursos, ao [Projeto Pedagógico Institucional](#) (PPI) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e alinhadas às políticas para extensão universitária e ações para redução da evasão e elevação dos indicadores de sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

3.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo interdisciplinar e articulem estudantes de, pelo menos, três cursos de graduação da UFMG, sendo um dos cursos o proponente para fins de submissão e os demais cursos colaboradores.

3.3. Não poderá participar cursos de graduação para os quais já existe um grupo PET em funcionamento.

**4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

4.1.1. Articulação da proposta com o [Projeto Pedagógico Institucional](#);

4.1.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFMG;

4.1.3. Formação acadêmico-profissional com sólida fundamentação científica, tecnológica, artística e humanística, que proporcione ao estudante autonomia intelectual, capacidade crítica e de aprendizagem continuada, fornecendo-lhe a base para que desenvolva uma atuação ética, em acordo com as necessidades da sociedade;

4.1.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

4.1.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da Universidade;

4.1.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

4.1.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico- científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

4.2. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.1, contemplar:

4.3. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

4.4. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos, pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas com anuência dos Colegiados de cursos de graduação previstos no item 3.2 via processo SEI, do tipo: "Graduação: Programa de Educação Tutorial - PET", com nível de acesso restrito (Hipótese legal: "Direito Autoral (Art. 24, III, da Lei nº 9.610/1998), devendo constar na especificação "Proposta de criação de grupo PET - Curso XXXXXX".

5.2. O processo referido no item 5.1 deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição endereçado à Pró-Reitoria de Graduação e ao [Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação](#) (CLAA);
- b) Ficha de Inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA, que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF assinada digitalmente pelo SouGov (Anexo I desta Chamada);
- c) Anuência dos Colegiados de cursos de graduação que compõem a proposta, indicando o nome e CPD do coordenador da proposta.

5.3. O processo com a proposta deverá ser encaminhado via SEI para o Setor de Bolsas da Diretoria de Mobilidade Nacional, Estágios e Bolsas (PROGRAD-SBO), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.4. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e gerenciamento das linhas de comunicação.

5.5. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as condições previstas nesta Chamada.

## 6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas serão selecionadas pela Câmara de Graduação, a partir de indicação do [Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação](#) (CLAA), com base nos seguintes itens:

- a) Quantidade de grupos PET por Unidade Acadêmica;
- b) Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo II ([Edital MEC nº 04/2024](#)).
- c) Interdisciplinaridade da proposta;
- d) Articulação com o PPI e envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta
- e) Coerência entre a justificativa e objetivos da proposta;
- f) Formação pedagógica dos bolsistas PET
- g) Utilização de práticas inovadoras de ensino;
- h) Relação com a sociedade, com destaque para as escolas de educação básica, por meio da proposta de Formação em Extensão Universitária para os cursos associados;
- i) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- j) Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- k) Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- l) Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- m) [Conceito preliminar de curso](#) (CPC), quando existente, e o [conceito de curso](#) (CC).

## 7. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da Câmara de Graduação, ouvido o CLAA.
- 7.2. Serão priorizadas as propostas de novos grupos PET cujas temáticas sejam diferentes daquelas abordadas pelos grupos PET vigentes na UFMG.
- 7.3. A Prograd reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com esta chamada, manifestamente inexequíveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de vagas previstas no item 2.1 deste Edital.
- 7.4. Concluída a avaliação das propostas, a Prograd elaborará lista para divulgação do resultado desta seleção.
- 7.5. A classificação das propostas será feita de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo II do [Edital MEC nº 04/2024](#).

## 8. DO RESULTADO

- 8.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos conforme critérios estabelecidos pelo Anexo II do [Edital MEC nº 04/2024](#).
- 8.2. A avaliação e a classificação final das propostas são atos exclusivos da do CLAA e da Câmara de Graduação, que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou, ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis.
- 8.3. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
- quantidade de grupos PET na Unidade Acadêmica (prioridade para as Unidades que não tenham grupos ou com menor número de grupos);
  - contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
  - articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
  - articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- 8.4. Concluída a avaliação das propostas, será publicado o resultado final da seleção no site da Pró-Reitoria de Graduação indicando as propostas classificadas.

## 9. CRONOGRAMA

Descrição das Ações	Datas	Responsável(is)
Publicação do Edital	17/07/2024	Prograd
Envio das propostas via <b>Processo SEI</b> tipo "Graduação: Programa de Educação Tutorial - PET", <b>de acesso restrito</b> - hipótese legal: Direito autoral (Art. 24, III, da Lei n. 9.610/1998).	de 17/07 ao meio-dia do dia 24/07	Curso proponente (em nome dos três envolvidos)
Avaliação das propostas	de 25/07 a 26/07	CLAA
Julgamento	30/07	Câmara de Graduação
Divulgação do <b>resultado</b> no site da <a href="#">Prograd</a>	dia 31/07/2024	Prograd
Submissão das propostas classificadas e aprovadas no Portal Proseletivo da UFT	31/07 e 01/08/2024	Prograd

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Poderá se candidatar ao Edital de seleção de tutores dos novos grupos aprovados para a UFMG, o professor que atender ao art. 12 da Portaria nº 976, republicada em 2013, e que constar na lista de professores que compõem a equipe da proposta conforme itens 1.5. e 1.6 do Anexo I desta Chamada.
- 10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas com o Setor de Bolsas da Diretoria de Mobilidade Nacional, Estágios e Bolsas da Prograd por correio eletrônico no endereço [bolsas@prograd.ufmg.br](mailto:bolsas@prograd.ufmg.br) ou pelo telefone (31) 3409-

4058/6453.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação, com apoio do CLAA, observadas as normas legais contidas na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013.

10.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitor de Graduação

[Portaria UFMG 2.367, de 6 de abril de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 17/07/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3386348** e o código CRC **A1B31635**.

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

1.1. Unidade Acadêmica:

1.2. Lote - marque apenas uma opção:

( ) Lote I: Rede de Integridade da Informação;

( ) Lote II: Rede Encontro de Saberes;

( ) Lote III: Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas;

( ) Lote IV: Rede de Educação Antirracista.

1.3. Nome do Grupo  
PET: \_\_\_\_\_

1.4. Área de  
Conhecimento: \_\_\_\_\_

1.5. Nome, Departamento Acadêmico ou estrutura equivalente, e-mail, telefone e CPF do coordenador da proposta:

1.6. Nome, Departamento Acadêmico ou estrutura equivalente, e-mail, telefone e CPF dos demais professores que serão colaboradores do grupo PET:

1.7. Curso(s): insira os cursos de graduação associados na tabela abaixo:

Curso e Grau (B/L,ST):	<a href="#">Conceito de Curso</a> (CC):	<a href="#">Conceito Preliminar de Curso</a> (CPC)*:
Curso e Grau (B/L,ST):	<a href="#">Conceito de Curso</a> (CC):	<a href="#">Conceito Preliminar de Curso</a> (CPC)*:
Curso e Grau (B/L,ST):	<a href="#">Conceito de Curso</a> (CC):	<a href="#">Conceito Preliminar de Curso</a> (CPC)*:
Curso e Grau (B/L,ST):	<a href="#">Conceito de Curso</a> (CC):	<a href="#">Conceito Preliminar de Curso</a> (CPC)*:

\*O CPC só é calculado para cursos de graduação que participam do Enade. Caso o curso informado não participe, informar apenas o CC.

### 2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Resumo da Proposta:

Informar a pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta. Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**2.2. Justificativa para a Formação do Grupo PET:**

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo? Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas? Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

---

---

---

---

---

---

---

---

**2.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:**

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

---

---

---

---

**2.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:**

---

---

---

---

**2.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:**

---

---

---

---

**2.6. Práticas inovadoras de ensino:**

---

---

---

---

**2.7. Relação com a sociedade:**

---

---

---

---

**2.8. Formação Pedagógica dos bolsistas PET:**

---

---

---

2.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

---

---

---

2.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

---

---

---

2.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

---

---

---

**3. ATIVIDADES PLANEJADAS:**

**3.1. Atividade 1:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**3.2. Atividade 2:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**3.3. Atividade 3:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

3.4. **Atividade 4:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

3.5. **Atividade 5:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

---

---

---

---

---

---

---

Belo Horizonte/Montes Claros, na data de assinatura eletrônica do documento ([gov.br](http://gov.br)).

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável pela Proposta